



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 882 DE 11 DE Junho DE 2002.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de bem público denominando “Edifício Arlindo Baptista de Oliveira” o imóvel situado na Praça Carlos Gomes nº 23 – Centro, Mendes, RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

*Sancionou
Em 11/06/2002*

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º – Fica denominada “Edifício Arlindo Baptista de Oliveira” o imóvel situado na Praça Carlos Gomes nº 23, Centro, Mendes, RJ..

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Junho de 2002.

Ricardo Ramalho Mello
Prefeito Municipal